



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Denise – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 015 pela Banca Examinadora;

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
OSCARINO SANTANA / PROFESSOR DE GEOGRAFIA / Nº 00134	O candidato interpôs recurso alegando que não foi atribuído a sua pontuação da prova de títulos.	Recurso sem provimento. O motivo do não lançamento do seu ponto da prova de títulos se deve ao não atendimento do requisito, conforme o disposto no item 5.3.8 do edital de abertura do certame, que trata do assunto, <i>in verbis</i> : 5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados. Assim, fica esclarecido o motivo do não lançamento da nota da prova de títulos.
CLEBER EDUARDO LEONCIO / MOTORISTA CNH "D" / Nº 00213	O candidato pede esclarecimento na classificação divulgada, solicita qual critério foi utilizado.	Recurso provido para esclarecimento. A Banca Examinadora esclarece que, quanto ao critério de desempate na classificação, foi utilizado o previsto na alínea "b" do item 5.4 do Edital de Abertura, <i>in verbis</i> : <i>b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;</i> Ficando assim as pontuações na prova de

		<p>conhecimento específico:</p> <p>4º lugar com a nota 9,0.</p> <p>5º lugar com a nota 9,0.</p> <p>6º lugar com a nota 9,0.</p> <p>7º lugar com a nota 9,0.</p> <p>8º lugar com a nota 9,0.</p> <p>9º lugar com a nota 8,0.</p> <p>10º lugar com a nota 8,0.</p> <p>11º lugar com a nota 7,0.</p> <p>Sendo assim, fica esclarecido o motivo da sua colocação em 11º lugar. Classificação inalterada.</p>
<p>CÁSSIA SILVA MATIOLEVITZ / PROFESSOR DE LETRAS / N° 01153</p>	<p>A candidata interpôs recurso alegando que protocolou a prova de títulos e não foi atribuído a sua pontuação.</p>	<p>Recurso provido para esclarecimento. A Banca Examinadora esclarece que a candidata não apresentou títulos para serem avaliados, consoante nos itens 5.3.5 e 5.3.9.1 do respectivo Edital do Certame. <i>In verbis:</i></p> <p><i>5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.</i></p> <p><i>5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de 20/04 a 15/05//2015, devidamente autenticado em cartório.</i></p> <p><i>Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.</i></p> <p>Desta forma, mantém-se inalterada a sua classificação.</p>

LUZIA G. RAMOS DE OLIVEIRA / PROFESSOR PEDAGOGO / N° 00835

A candidata interpôs recurso contra a questão de n° 29 da prova para o cargo de Professor Pedagogo, requerendo correção da questão.

E solicita revisão de seu cartão resposta, alegando que, conforme sua correção, a mesma sente-se prejudicada no resultado divulgado.

Recurso indeferido por ser intempestivo. O prazo para interposição de recursos contra questões já se encerrou, conforme o cronograma de execução do concurso. Informamos que recurso desta natureza já foi analisado no momento indicado para tal fim, não havendo mais prazo para novo questionamento sobre o mesmo argumento. Ainda, informamos que todos os recursos sobre a referida questão foram analisados e julgados. Portanto, a Banca Examinadora constitui a última instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais nesta esfera.

Após análise do seu cartão resposta ficou claro que o candidato foi pontuado de forma correta. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado, e para que não restem dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pelo candidato. Resultado inalterado.

ACP & INFORMÁTICA LTDA - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE / CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CARTÃO DE RESPOSTAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
LUZIA G. RAMOS DE OLIVEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
339842-4 SSP/MT

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
Luiza Spgalves Ramos de Oliveira

CARGO: 6 - PROFESSOR PEDAGOGO

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL PROFª NEIDE DE OLIVEIRA BRITO

CIDADE: DENISE

SALA: 03

PARA USO INTERNO
Nº DE INSCRIÇÃO
00835

CANDIDATO AUSENTE
Nº DE CONTROLE
00906

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO
- USE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, NÃO FINE-LINHA.
- NÃO UTILIZAR LAPIS EM HIPÓTESE ALGUMA.

PREENCHA ASSIM: ●
NÃO PREENCHA ASSIM: ✕ ✖ ✗

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D

26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D

PROBUNAS, EMBAIXADAS OU AMBASADOR, PODERÃO ACABRETA A AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES.

Denise - MT, em 29 de Junho de 2015.

Alexsandro de Oliveira Aragão
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N° 001/2015